LEI MUNICIPAL Nº 689/2003.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETIVAR DOAÇÃO PARA O LYONS CLUBE DE PEDRO CANÁRIO – ES".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar doação para fins de reforma na Sede do Lyons Clube de Pedro Canário – ES.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput deste artigo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de existente e própria dotação do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, em 5 de Novembro de 2003.

ATAIDES CANAL.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/1999 datado de 31/03/1999.

RAIMUNDO JOSE NETO
Chefe de Gabinete